



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Assistência Social;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item (X) Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. () Maior Percentual de Desconto.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição motocicletas 0 (zero) Km originais de fábrica, almeja conceder mecanismos adequados na atuação das secretarias municipais em diversas áreas (Urbanas e Rurais) do Município. Há de se mencionar que é de conhecimento de todos a importância de aquisição de veículos novos para renovação da frota municipal, pois bem, trata-se de itens de extrema necessidade para a cada secretaria.

5.2. Se faz necessário o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O município de Sorriso – MT vem apresentando um crescimento exponencial, junto a expansão se tem uma ampliação da procura dos serviços e atendimentos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo em vista que os benefícios eventuais estão assegurados pela lei federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na qual consta no art. 2º da lei federal nº 12.435/2011 que a Assistência Social tem por objetivos conforme consta no parágrafo “ I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos” como também consta no mesmo artigo os seguintes parágrafos “ II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos” e também “ III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.”. Tendo em vista a importância dos objetivos para com a sociedade, é indispensável que as equipes técnicas e o bolsa família trabalhe de forma ativa, realizando os acompanhamentos *in loco*, fazendo visitas para os cidadãos que de alguma forma estão incapacitados de ir até uma unidade solicitar atendimento, fazerem verificações de denúncia a respeito da irregularidade dos recebimentos do bolsa família entre outros benefícios. De acordo com a lei municipal nº 3.279/2022 dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais da política pública de assistência social, no município de Sorriso – MT está previsto a realização de visitas as famílias para a concessão de benefícios, com o crescimento do município a extensão territorial se faz necessário a aquisição de novos veículos para que os servidores possam realizar as visitas de maneira ativa e garantindo a proteção social e enfrentamento da vulnerabilidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 260.987,65 (duzentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, ATA de Registro de Preços, e sistema Banco de Preços, e, *sites* comerciais da *internet*, sendo:

- WEBMOTORS CNPJ: 03.347.828/0001-09;
- ARP 170/2022 PE 51/2022 PM ALTA FLORESTA-MT;
- www.fiat.com.br;
- ARP 374/2022 PE 49/2022 PM SORRISO-MT;



- ARP 218/2022 PE 52/2022 PM SÃO J. DO RIO CLARO-MT;
 - TABELA FIPE;
 - MÔNACO CNPJ: 03.239.076/0001-62;
 - RIZZO COMERCIO CNPJ: 01.383.537/0001-40;
 - WWW.FIAT.COM.BR ;
 - WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR - CNPJ: 47.960.950/1088-36;
 - WWW.AMERICANAS.COM.BR - CNPJ: 00.776.574/0006-60;
 - WWW.CONNECTPARTS.COM.BR/ - CNPJ: 08.677.036/0001-16;
- 7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi pela mediana de todos os valores obtidos.
- 7.2.2.** Ao item referente à Baulete para motocicletas não foram encontrados valores no radar TCE-MT, portanto, foram utilizados valores disponíveis em sites especializados;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Solicitante, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro, 78890-900, Sorriso-MT, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** O item na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3.** Será recebido apenas o item descrito na quantidade estabelecida na Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** O item deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6.** A Motocicleta e automóvel que trata este termo deverão ser zero (0) KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado como item solicitado.
- 9.7.** A empresa vencedora deverá entregar o veículo automóvel ou motocicleta emplacado (a) e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega.
- 9.8.** Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.9.** O veículo automóvel ou motocicleta deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de especificada, sem limite de quilometragem.
- 9.10.** As Motocicletas deverão ser entregues com o acessório (bauleto e respectivo suporte) instalados;
- 9.11.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.12.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.13.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.14.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega



dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.16. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

Titular: MARCIO RODRIGO PIRES;

Substituto: JESSE FERREIRA DE BARROS;

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar:

Titular: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOZO;

Substituto: CRISTINA FELIX;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: NELSON KUMMER

Substituto: JULIANO LOUREIRO DE MORAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: MARCOS PAULO RIBEIRO BARRETO

Substituto: LUIZ CLAUDIO COSTA GOUVEIA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 14 de julho de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA
CIVIL

Secretário: José Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA
ALIMENTAR

Secretário: Marlon Zanella

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Milton Geller

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO PARESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
LOTE 01						
855090	00029830	MOTOCICLETA - 162,7 CC, ZERO KM, CATEGORIA TRAIL - ANO DE FABRICACAO E MODELO ATUAL, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FREIO A DISCO ABS, (14,5 CV) A 8.500 RPM (GASOLINA) - (14,7 CV) A 8.500 RPM (ETANOL), IGNIÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A INJEÇÃO ELETRONICA PGM-FI (PROGRAMMED FUEL INJECTION),CORES: PRETA OU PRATA METALICA	un	6,0000	R\$ 21.609,00	R\$ 129.654,00
852133	432503-6	BAÚ 80 LITROS; COR: BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM DISPOSIÇÃO DE FECHADURA APROPRIADA PARA CADEADO COM SUPORTE REMOVÍVEL COMPATÍVEL COM BAGAGEIRO REFORÇADO DE CARGA DESENVOLVIDO EM AÇO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE CONTRA CORROSÃO.	un	3,0000	R\$ 437,35	R\$ 1.312,05
TOTAL LOTE 01:						R\$ 130.966,05
LOTE 02						
852134	122272-4	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - MULTIFIBRAS, 53 AO 62,P,M,G,GG, CASCO SEM EMENDA, FRONTAL COM UNICO BOTAO DE ACIONAMENTO, POLICARBONATO 2MM, POLIETILENO EXPANSIVO, ENGATE RAPIDO	un	6,0000	R\$ 226,92	R\$ 1.361,52
TOTAL LOTE 02:						R\$ 1.361,52
LOTE 03						
855657	00070004	VEICULO TIPO HATCH - COM MOTOR MINIMO 1.0, ANO E MODELO MINIMO 2023, POTENCIA POTÊNCIA MÁXIMA (ABNT): 71 CV (GASOLINA) / 74 CV (ETANOL) A 6.250 RPM , COMBUSTIVEL FLEX. (GAS./ALCOOL) - , COR BRANCO, FREIOS DIANTEIRO: A DISCO VENTILADO, TRASEIRO: A TAMBOR, PORTA MALAS MINIMO 200 L, 4 (QUATRO) PORTAS, LOTACAO 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, GARANTIA DE NO MINIMO 03 ANOS	un	2,0000	R\$ 64.330,04	R\$ 128.660,08
TOTAL LOTE 03:						R\$ 128.660,08
Total:						R\$ 260.987,65



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023
SEC. SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.182.0002.2121	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	449052	1011	1.5.00.000000	44.546,54
SEC. MUN. D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMEN. SEMASA	23.001.20.606.0002.1203	AQUI. DE EQUIP., VEICULO E MAT. PER. - AGRICULTURA	449052	1140	1.5.00.000000	44.109,19
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.04.122.0029.1021	AQUIS. VEICULOS/MAQUINAS/ EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP	449052	275*	1.5.00.000000	43.671,84
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1034	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMAS	449052	518* SORRISO IGD-PAB	1.5.00.000000 -	48.660,08 80.000,00